

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

PREGÃO ELETRÔNICO

DECISÃO RECURSO PE 078/2023

ADJUDCAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO PE 079/2023

PORTARIA

PORTARIAS



DECISÃO RECURSO PE 078/2023



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

PJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

JULGAMENTO DE RECURSO

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2023

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza, higiene, copa, cozinha e descartáveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades

REF.: RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO – DECISÃO.

Ante os FUNDAMENTOS trazidos pela Procuradoria Municipal, Pregoeiro e Equipe de Apoio, acolho integralmente os fundamentos e as conclusões expostas, como razões de decidir, proferindo-se a decisão **NEGAR PROVIMENTO** aos Recurso apresentado pelo seguinte recorrente: **WS NETO SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**

Informe-se na forma da Lei.

Monte Santo – Bahia, 05 de março de 2024.

SILVANIA SILVA MATOS

PREFEITA MUNICIPAL



ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO PE 079/2023



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
P.J: 13.698.766/0001-33

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O Pregoeiro Municipal, da Prefeitura Municipal de Monte Santo, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o cumprimento da legislação vigente, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, **ADJUDICA** o Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 079/2023, e comunica a quem possa interessar o resultado da sessão, cujo objeto a contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente e didático, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades. Sendo vencedor e adjudicada, as seguintes pessoas jurídicas de direito privado: **S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA**, inscrito no **CNPJ sob o nº 48.547.677/0001-70**, com o valor global estimado de R\$ 1.308.000,00 (Um Milhão Trezentos e Oito Mil), para o lote 01.

Monte Santo – Bahia, 01 de março de 2023.

DANILO RABELLO COSTA
PREGOEIRO OFICIAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2024

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023

Objeto: Constitui objeto da presente ata a contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente e didático, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades

Valor Global: R\$ 1.308.000,00 (Um Milhão Trezentos e Oito Mil), para o lote 01.

Recurso Orçamentário:

As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício.

A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho ou por meio de Ordem de Fornecimento emitida.

Empresa com Preço Registrado: S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 48.547.677/0001-70

Data de Assinatura: 01/03/2024

Prazo e Vigência: Até 01/03/2025 – 12 (doze) meses.

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei 10.520/02; Decreto Federal nº 7.892/13.

Prefeita Municipal: Silvania Silva Matos.

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia
Telefax: (75) 3275-1124 – Email: licitacaomontesantodocumentos@outlook.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
PJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

A Prefeita Municipal, do Município de Monte Santo, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR**, o presente Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 079/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente e didático, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades, em favor da seguinte pessoa jurídica de direito privado: **S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA**, inscrito no **CNPJ sob o nº 48.547.677/0001-70**, com o valor global estimado de R\$ 1.308.000,00 (Um Milhão Trezentos e Oito Mil), para o lote 01.

Monte Santo – Bahia, 01 de março de 2023.

SILVANIA SILVA MATOS
PREFEITA MUNICIPAL

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia
Telefax: (75) 3275-1124 – Email: gabineteprefeitamontesanto@gmail.com



PORTARIAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 16/2024

“Dispõe sobre a Revogação da Cessão do servidor indicado abaixo”.

A Prefeita Municipal de Monte Santo, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as dispostas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de professores para lecionar na rede municipal,

RESOLVE

Art. 1º Fica revogada a cessão da servidora pública municipal **Danielle Santana da Silva, ocupante do cargo de Professora Nível V**, matrícula nº 6852, que estava exercendo suas funções junto à Secretaria de Educação do Estado da Bahia.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 036/2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 05 de abril de 2024.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 017/2024

“Dispõe sobre a exoneração de Diretores e Vice-Diretores das Unidades de Ensino indicadas abaixo, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Monte Santo, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que trata a Lei Orgânica Municipal e a Lei 016/2016 - Plano de Cargos, Carreiras, Remunerações e Funções Públicas dos Servidores da Educação Básica de Monte Santo,

RESOLVE

Art. 1.º Fica exonerada a ocupante da função gratificada de Diretora da Unidade de Ensino, o(a) seguinte servidor(a):

Nº	NOME	CARGO	ESCOLA
01	MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA DE JESUS	DIRETOR(A)) ESCOLA R	ESCOLA MUNICIPAL WALTER CALDAS; LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICIPIO

Art. 2.º Fica exonerada a ocupante da função gratificada de Vice-Diretor(a) da Unidade de Ensino, a seguinte servidor(a):

Nº	NOME	CARGO	ESCOLA
01	MARIA LUCIA DE SANTANA BORGES	VICE-DIRETOR(A)	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MONTE SANTO (LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICIPIO)

Art. 3.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 05 de abril de 2024.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33